



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO - AMECES**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº **05.049.635/0001-05**, área de terras localizadas no município de **ACARÁ – ESTADO DO PARÁ**.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Brasileira de 1988; artigo 322 da Carta Estadual do Pará de 1989, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias Remanescentes de Quilombos da Comunidade do Espírito Santo, no município de Acará, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO - AMECES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.049.635/0001-05**, representada pelo senhor **Manoel Araújo Seabra**, portador do RG nº 4914952 (SSP/PA) e CPF nº 091.669.122-53, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2002/178778**, com Homologação da Sentença proferida pelo Ilmo. Presidente do ITERPA, sob a Portaria nº **223/2024**, de 19/03/2024, Publicada no D.O.E. nº **35.751** do dia 20/03/2024, está localizada na margem direita do Rio Guamá, no município de Acará, com área líquida de **276,1594ha**, perímetro de **6.635,01m** na forma de um polígono **IRREGULAR** de trinta e três (33) lados, inserta na Gleba Acará 1G, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Acará, sob o nº **7365**, Lv. 2-H e Fl.77. Tem como limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco **D5L-V-0287**, de coordenada N = 9.836.631,79m e E = 795.646,06m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por **MARGEM ESQUERDA DO RIO GUAMÁ**, com a seguinte distância **61,59 m** e azimute plano **93°35'35"** até o marco **D5L-V-0288**, de coordenada N = 9.836.627,93m e E = 795.707,53m; **98,18 m** e azimute plano **99°32'21"** até o marco **D5L-V-0289**, de coordenada N = 9.836.611,66m e E = 795.804,35m; **55,79 m** e azimute plano **89°50'08"** até o marco **D5L-V-0290**, de coordenada N = 9.836.611,82m e E = 795.860,14m; **47,01 m** e azimute plano **96°20'20"** até o marco **D5L-V-0291**, de coordenada N = 9.836.606,63m e E = 795.906,86m; **67,50 m** e azimute plano **95°31'32"** até o marco **D5L-V-0292**, de coordenada N = 9.836.600,13m e E = 795.971,05m.



m e azimute plano $96^{\circ}25'46''$ até o marco D5L-V-0293, de coordenada N = 9.836.593,15m e E = 796.035,99m; 60,85 m e azimute plano $96^{\circ}52'18''$ até o marco D5L-V-0294, de coordenada N = 9.836.585,87m e E = 796.096,40m; 125,51 m e azimute plano $96^{\circ}04'43''$ até o marco D5L-V-0295, de coordenada N = 9.836.572,58m e E = 796.221,20m; 60,75 m e azimute plano $95^{\circ}16'47''$ até o marco D5L-V-0296, de coordenada N = 9.836.566,99m e E = 796.281,69m; 60,62 m e azimute plano $96^{\circ}22'25''$ até o marco D5L-V-0297, de coordenada N = 9.836.560,26m e E = 796.341,94m; 60,38 m e azimute plano $96^{\circ}03'56''$ até o marco D5L-V-0298, de coordenada N = 9.836.553,88m e E = 796.401,98m; 60,89 m e azimute plano $95^{\circ}37'35''$ até o marco D5L-V-0299, de coordenada N = 9.836.547,91m e E = 796.462,58m; 59,07 m e azimute plano $96^{\circ}39'34''$ até o marco D5L-V-0300, de coordenada N = 9.836.541,06m e E = 796.521,25m; 61,54 m e azimute plano $94^{\circ}41'19''$ até o marco D5L-V-0301, de coordenada N = 9.836.536,03m e E = 796.582,58m; 60,78 m e azimute plano $96^{\circ}15'10''$ até o marco D5L-V-0302, de coordenada N = 9.836.529,41m e E = 796.643,00m; 60,98 m e azimute plano $95^{\circ}28'37''$ até o marco D5L-V-0303, de coordenada N = 9.836.523,59m e E = 796.703,70m; 56,51 m e azimute plano $95^{\circ}36'20''$ até o marco D5L-V-0304, de coordenada N = 9.836.518,07m e E = 796.759,94m; 58,38 m e azimute plano $96^{\circ}49'36''$ até o marco D5L-V-0305, de coordenada N = 9.836.511,13m e E = 796.817,91m; 59,14 m e azimute plano $97^{\circ}03'06''$ até o marco D5L-V-0306, de coordenada N = 9.836.503,87m e E = 796.876,60m; 60,19 m e azimute plano $96^{\circ}48'10''$ até o marco D5L-V-0307, de coordenada N = 9.836.496,74m e E = 796.936,37m; 59,70 m e azimute plano $96^{\circ}41'09''$ até o marco D5L-V-0308, de coordenada N = 9.836.489,79m e E = 796.995,66m; 60,31 m e azimute plano $96^{\circ}34'12''$ até o marco D5L-V-0309, de coordenada N = 9.836.482,89m e E = 797.055,57m; 60,78 m e azimute plano $98^{\circ}02'56''$ até o marco D5L-V-0310, de coordenada N = 9.836.474,38m e E = 797.115,75m; 54,52 m e azimute plano $97^{\circ}16'16''$ até o marco D5L-V-0311, de coordenada N = 9.836.467,48m e E = 797.169,83m; 50,25 m e azimute plano $98^{\circ}10'08''$ até o marco D5L-V-0312, de coordenada N = 9.836.460,34m e E = 797.219,57m; 41,99 m e azimute plano $109^{\circ}40'40''$ até o marco D5L-V-0313, de coordenada N = 9.836.446,20m e E = 797.259,11m; 13,61 m e azimute plano $122^{\circ}53'04''$ até o marco D5L-V-0314, de coordenada N = 9.836.438,81m e E = 797.270,54m; 29,92 m e azimute plano $112^{\circ}30'07''$ até o marco D2H-M-0044, de coordenada N = 9.836.427,36m e E = 797.298,18m; Linha seca; deste, segue pelo lote ocupado por NAZARÉTE MEDEIROS RODRIGUES, com a seguinte distância 1.386,02 m e azimute plano $175^{\circ}52'24''$ até o marco D2H-M-0069, de coordenada N = 9.835.044,93m e E = 797.397,92m; Linha seca; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO PARAISO, com a seguinte distância 1.681,26 m e azimute plano $261^{\circ}12'15''$ até o marco D5L-M-0667, de coordenada N = 9.834.787,84m e E = 795.736,43m; Linha seca; deste, segue pelo lote ocupado por ARNALDO JOSÉ FONSECA DE ARAUJO, com a seguinte distância 1.827,56 m e azimute plano $355^{\circ}08'38''$ até o marco D2H-M-0042, de coordenada N = 9.836.608,84m e E = 795.581,72m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM ESQUERDA DO RIO GUAMÁ, com a seguinte distância 31,00 m e azimute plano $51^{\circ}59'43''$ até o marco D5L-V-0286, de coordenada N = 9.836.627,93m e E = 795.606,15m; 40,10 m e azimute plano $84^{\circ}28'32''$ m até o marco D5L-V-0287, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encon-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



tram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Belém (PA), 22 de março de 2024

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO (A)

